



**Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)**

O papel do Gestor Municipal é de fundamental importância para a Administração Pública, pois é dele que emanam as decisões consoantes ao cumprimento do planejamento bem como o ordenamento das despesas inerentes a unidade gestora à qual está vinculado. Desta maneira deve zelar pelos princípios da administração pública para extirpar qualquer ato administrativo que não coadune com tais princípios.

Destarte, que esta gestora é responsável por 4 (quatro) fundos municipais e como em 2 (dois) deles quase não há movimento, teço o relatório destas unidades de forma consolidada.

Estes Fundos são administrados por mim INGRIT ELI ROWEDER com o apoio da equipe técnica desta Secretaria.

A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS dispõe em seu Art. 1º:

Art. 1º. A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

A Assistência Social é política pública de Seguridade Social, não-contributiva, estruturada em Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que oferta serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para a população em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal e social.

A Legislação vigente preceitua inúmeras obrigações e no atendimento em especial ao artigo 75 da Lei 4.320/64; a Constituição Federal; Constituição Estadual; Lei Orgânica Municipal, bem como outras legislações pertinentes, apresento o Relatório de Gestão dos Fundos Municipais vinculados a Pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA, Fundo Municipal do Idoso – FMI e Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Schroeder – FMHISS.

O objetivo principal deste relatório é levar ao conhecimento das autoridades competentes, do controle externo, informações adicionais e de forma simplificada da Ação Governamental programadas no exercício de 2021.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

I – das Informações sobre a Unidade Gestora

Entidade:	Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Schroeder
Cnpj:	01.746.690/0001-95
Endereço:	Rua Paulo Jahn, 143 – Centro –Schroeder – Santa Catarina
Telefone:	(47) 3374-6451
Email:	ingrit.r@schroeder.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	www.schroeder.sc.gov.br

Entidade:	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Cnpj:	18.797.875/0001-21
Endereço:	Rua Paulo Jahn, 143 – Centro –Schroeder – Santa Catarina
Telefone:	(47) 3374-6451
Email:	ingrit.r@schroeder.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	www.schroeder.sc.gov.br

Entidade:	Fundo Municipal de Habitação
Cnpj:	*****
Endereço:	Rua Paulo Jahn, 143 – Centro –Schroeder – Santa Catarina
Telefone:	(47) 3374-6451
Email:	ingrit.r@schroeder.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	www.schroeder.sc.gov.br

b) do Responsável:

Responsável:	Secretária de Assistência Social		
Nome:	Ingrit Eli Roweder		
CPF:	492.900.299-00		
Cargo/Função:	Secretária de Assistência Social		
Período de Gestão:	2021/2024		
Ato de Nomeação:	Portaria nº 9.051/2021	Data:	16/08/2021
Ato de Exoneração:		Data:	
Endereço Residencial:	Rua Leopoldo Fiedler, 439, Centro - Schroeder		
E-mail:	ingrit.r@schroeder.sc.gov.br		



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

c) da Estrutura organizacional:

As unidades acima descritas são compostas da seguinte estrutura, tendo em vista o agrupamento Fundo Municipal do Idoso – FMI que está agrupado na Secretaria Municipal de Assistência Social. Logo, o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, o Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA, e o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Schroeder – FMHISS tem entidade própria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário de Assistência Social

Diretora de Assistência Social

Diretor Administrativo

Coordenadora de CRAS

Coordenador de CREAS

d) das Competências institucionais indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário de Assistência Social: Ingrid Eli Roweder

Telefone: (47) 3374-6460 / (47) 98851-8605 – e-mail: ingrit.r@schroeder.sc.gov.br

Diretora de Assistência Social: Dulcinéia Mara Fischer

Telefone: (47) 3374-6460 / (47) 98888-7446 - e-mail: dulcineia.f@schroeder.sc.gov.br

Diretor Administrativo: *(cargo não provido)*

Coordenador de CREAS: *(cargo não provido)*

Coordenador de CRAS: Débora Patrícia Grando Borges

Telefone: (47) 3374-6450 - e-mail: deborag@schroeder.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Competências:

- I. formular, coordenar, implementar, executar, monitorar e avaliar políticas e estratégias para o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do Município, considerando a articulação de suas funções de proteção e defesa, observadas as disposições, normativas e pactuações municipais, estaduais, federais, e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação;
- II. promover o planejamento, operacionalização, manutenção e articulação das políticas públicas asseguradas pelas legislações que abrangem os direitos da Criança e do Adolescente, Idosos, Pessoa com Deficiência, Mulheres em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social;
- III. executar serviços de orientação, acompanhamento e avaliação das famílias beneficiadas por programas de transferência de renda, benefícios eventuais, instituídos por leis específicas da União, do Estado e do Município e/ou resoluções emanadas dos respectivos Conselhos;
- IV. prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania;
- V. supervisionar e realizar apoio técnico na oferta dos Serviços Socioassistenciais, Programas, Projetos e Benefícios ofertados;
- VI. promover o atendimento e acompanhamento de pessoas e/ou famílias em situação de vulnerabilidade, risco social e violação de direitos;
- VII. promover a implantação, implementação e articulação de ações que visem à execução de serviços, programas, projetos e benefícios para atendimento às pessoas e/ou famílias, cujos direitos encontram-se ameaçados ou violados;
- VIII. promover a implantação, implementação e articulação de ações que visem à execução de programas sócio-educativos destinados a adolescentes autores de atos infracionais e seus responsáveis;
- IX. manter convênios com a União, Estado e Municípios, bem como com Organização da Sociedade Civil e Entidades Governamentais, para execução de projetos de Assistência Social;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

- X. prestar assessoria técnico-administrativa aos Conselhos Municipais vinculados à Secretaria;
- XI. propiciar o controle e fiscalização da gestão dos fundos pelos respectivos conselhos, bem como promover articulação com os mesmos, garantindo assim um bom planejamento das ações e aplicação dos recursos.
- XII. promover ações que visem à descentralização e à intersectorialidade dos serviços;

Como fundamentos dados acima, o Fundo Municipal de Assistência Social de Schroeder mantém em sua estrutura organizacional um conjunto de Diretorias e demais cargos que dão suporte direto ao Prefeito Municipal para o bom funcionamento da Administração Pública.

Denota-se também, que esta estrutura está de acordo com a realidade do Município, levando em consideração os fatores socioeconômicos, populacional e demais características peculiares de sua extensão abrangente do Município.

IV - Informações sobre transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumento congênere, discriminando volume de recursos transferidos e respectivos beneficiários.

Entidade Beneficiada	Transferência	Formalização	Valor Anual Transferido (Pago)
Fundo Municipal de Assistência Social de Guaramirim – Lar da Criança	mensal	Convênio 03/2017	R\$ 126.237,48
Total			R\$ 126.237,48

VI - Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas (ou não) no exercício, demonstrando:

Em relação a informações sobre recomendações feitas pelo órgão de Controle Interno, ressaltamos que não houve neste exercício nenhum apontamento a esta Secretaria e conseqüentemente não ficou nenhuma recomendação.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Ações Desenvolvidas

Foram promovidas Políticas Públicas em obediência a Lei Orçamentária Anual, onde passo a destacar as principais ações:

1. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS realizou cerca de 871 atendimentos (acolhimentos, atendimentos presenciais, atendimentos *on line*) e 243 visitas domiciliares. O CREAS está localizado na Rua Guilherme Piske, 151, Centro Norte.
2. O Centro de Referência de Assistência Social - CRAS realizou cerca de 1.430 atendimentos (acolhimentos, atendimentos presenciais, atendimentos *on line*) e 256 visitas domiciliares. O CRAS está localizado na Rua Leopoldo Fiedler, 325, Centro.

O CRAS e CREAS, além dos atendimentos na sede, também realizam atendimentos descentralizados em Itoupava Açú, no Espaço Conviver (próximo à escola Rui Barbosa), semanalmente a equipe se desloca para atendimentos à comunidade local, bem como, na localidade de Schroeder I.

O CRAS realizou uma “Ação de Saúde Mental na Pandemia”, na qual foram alcançados todos os professores da rede municipal de ensino. Também realizaram um “Ação contra Bullying” juntos aos alunos dos 8º e 9º anos das escolas municipais.

Impactos causados pela Pandemia Covid-19

A COVID-19 é uma doença infecciosa emergente, causada por um vírus da família do corona vírus — o SARS-CoV-2 (de forma simplificada, como institui a OMS, 2019-nCoV) identificado pela primeira vez em Wuhan, na China, em dezembro de 2019.

Em 30 de janeiro, o Comitê de Emergência da Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional. Em 11 de março, levando em consideração a amplitude de sua propagação mundial, veio a ser classificada como pandemia.

Diante da situação, esta Secretaria enfrentou e ainda enfrenta grandes desafios no que tange a oferta dos Serviços. O Município continuou disponibilizando a todos os trabalhadores da Secretaria, CRAS e CREAS, EPI's (máscaras descartáveis, aventais descartáveis, luvas descartáveis), além de álcool em gel.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Foi necessário continuar com a dinâmica de atendimento adotada em 2020, com melhorias conforme identificada a necessidade e possibilidade, para melhor atender as famílias considerando os riscos que a pandemia nos trouxe e perdurou nesse ano. Os atendimentos presenciais foram realizados observando-se todos os cuidados necessários (protocolos de segurança), assim como também continuou-se ofertando o atendimento de formas remota, seja por vídeo chamada ou mensagens de *whatsapp*, e também procedeu-se com ligações telefônicas com mais frequência conforme o Serviço.

As visitas domiciliares foram realizadas com maior frequência do que em 2020, mas sempre seguindo todos os protocolos de segurança, mantendo todos os cuidados necessários e principalmente distanciamento social.

Considerações Finais

Evidenciaram-se aqui os principais aspectos da gestão desta Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Schroeder no exercício de 2021.

Desta forma, cumpre o Gestor, o disposto na Instrução Normativa nº 20/2015, do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

Schroeder, 31 de janeiro de 2022.

INGRIT ELI ROWEDER

Secretária de Assistência Social